

| Código  | Fonte de Recursos | Especificação  | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação (2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|---|-------------------|--|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.56.00   | 684               | RENDIMENTOS -<br>CONTRATO DE<br>REPASSE Nº<br>935609/2022 - MDR /<br>CAIXA - PROJETOS<br>DE HABITAÇÃO DE<br>INTERESSE SOCIAL | 0,00                 | 9.500,00                    | 9.500,00                            |
| TOTAL   |                   |  | 0,00                 | 9.500,00                    | 9.500,00                            |
| (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;           |                   |  |                      |                             |                                     |
| (2) Previsão de Arrecadação;  |                   |  |                      |                             |                                     |
| (3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial). |                   |  |                      |                             |                                     |

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 684 - Contrato de Repasse nº 935609/2022 - MDR / Caixa - Projetos de Habitação de Interesse Social, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 684*              | 9.500,00     |
| TOTAL                   |                     |                   | 9.500,00     |

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |           |          |
|-------|----------------------------|-------------------|----------|--|-----------|----------|
|       |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo | Atual    |
| 06    | 173                        | 684               | Novembro | 0,00                                       | 9.500,00  | 9.500,00 |
| TOTAL |                            |                   |          | 0,00                                       | 9.500,00  | 9.500,00 |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1415 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL/ Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 49010.27.812.0020.6.034 | 3.3.90.47           | 001               | 10.000,00    |
| 49010.27.812.0020.6.034 | 3.3.90.92           | 001               | 2.000,00     |
| 49010.28.846.0000.0.013 | 3.3.90.91           | 8080              | 3.000,00     |
| TOTAL                   |                     |                   | 15.000,00    |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 49010.27.812.0020.6.034 | 3.3.90.39           | 8080              | 3.000,00     |
| 49010.27.812.0020.6.034 | 3.3.90.40           | 001               | 12.000,00    |
| TOTAL                   |                     |                   | 15.000,00    |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 196.145,10 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |            |            |
|-------|----------------------------|-------------------|----------|--|------------|------------|
|       |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo  | Atual      |
| 49    | 10                         | 001               | Novembro | 171.000,00                                 | 196.145,10 | 367.145,10 |
| Total |                            |                   |          | 171.000,00                                 | 196.145,10 | 367.145,10 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |            |            |
|-------|----------------------------|-------------------|----------|--|------------|------------|
|       |                            |                   |          | Inicial  | Dedução    | Atual      |
| 49    | 10                         | 001               | Agosto   | 223.122,39                                     | 109,17     | 223.013,22 |
| 49    | 10                         | 001               | Setembro | 329.917,51                                     | 72.059,16  | 257.858,35 |
| 49    | 10                         | 001               | Outubro  | 328.695,97                                     | 123.976,77 | 204.719,20 |
| Total |                            |                   |          | 881.735,87                                     | 196.145,10 | 685.590,77 |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva – Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 1416 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 15.866,36 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 684               | 15.866,36    |
| TOTAL                   |                     |                   | 15.866,36    |

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.866,36 (quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |           |           |
|-------|----------------------------|-------------------|----------|--|-----------|-----------|
|       |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo | Atual     |
| 06    | 173                        | 684               | Novembro | 9.500,00                                   | 15.866,36 | 25.366,36 |
| Total |                            |                   |          | 9.500,00                                   | 15.866,36 | 25.366,36 |